



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

CNPJ 07.993.439/0001-01

CGF 06.920.320-2

LEI Nº 521/2001, de 08 de outubro de 2001.

Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ESPECIAL ao vigente orçamento que Indica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS(CE), o Sr. Luís Acácio de Sousa, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Russas(CE), aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Adicional ao Orçamento vigente, na forma de CRÉDITO ESPECIAL na quantia de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

01.10 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

PROJ.: Construção, Ampliação e Reforma de Matadouro

CÓDIGO: 01.10.00.1163353.131

4.1.1.0 – Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00

ART. 2º - Os recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, serão de conformidade com o **ART. 43 da Lei Federal Nº 4.320/64.**

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

2001 - 2004

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 02 de outubro de 2001.


LUÍS ACÁCIO DE SOUSA
Prefeito Municipal